Cancelamento de Bloqueio de Matrícula

O cancelamento de bloqueio de matrícula trata-se da baixa do ônus incidente sobre o a matrícula do imóvel bloqueado.

A solicitação de Cancelamento do Bloqueio de Matrícula deverá ser instruído com os seguintes documentos, a saber:

♦ Mandado, Ofício ou Decisão Judicial com força de Mandato ou Ofício, determinando o cancelamento do bloqueio, autenticado pela vara judicial ou com o código de validação eletrônica, encaminhado pelo Juízo que determinou a restrição no imóvel, contendo a natureza e número do processo, órgão judicial, nome do magistrado, identificação das partes, identificação do imóvel, número da matrícula, número da averbação em que consta o ato e determinação expressa do cancelamento do bloqueio.

Obs01: Ao receber o título para registro, o Registrador realizará a análise conforme os princípios e normas legais pertinentes ao ato, com especial atenção ao princípio da legalidade. Portanto, poderão ser solicitados documentos adicionais para a conclusão do registro.

Obs.02: A legislação está sujeita a constantes modificações, por isso, antes de realizar qualquer procedimento, consulte a lei atualizada.

PREVISÃO LEGAL: arts. 796 e 925, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás; art. 250 da Lei n. 6.015/1973.

CUSTAS: Leis Estaduais de nºs. 14.376/2002, 19.191/2015, 20.955/2020 e Provimento 94/2022 do TJ/GO.